



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4506/2015, 15 de junho de 2015.

**Dispõe sobre a remuneração da Mãe Social e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto regulamenta os artigos 5º inciso I, e 7º § 3º, da Lei Municipal nº 1106/2011 e, Art. 4º Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1206/2012.

**Art. 2º** A remuneração de que trata o art. 5º inciso I, será de R\$ 921,08 (novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de junho de 2015.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22 / 06 / 2015

Página: 1 edição 1094